

**CHAMADA PÚBLICA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA REPE**  
**EDITAL – 04/2026**

A Coordenação do Laboratório de Educação, Informação e Comunicação em Saúde (ECoS) do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Saúde da Universidade de Brasília (FS/UnB) torna público o presente Edital para Seleção de Bolsistas para vagas imediatas.

**1. DOS PROJETOS E VAGAS OFERTADAS**

1.1. O presente edital contempla vagas para dois projetos diferentes que são realizados pelo Laboratório ECoS:

<b>PROJETO</b>	<b>Nº DE BOLSAS</b>	<b>PERFIL DESEJADO</b>
Escola Cidadã: Promoção do Letramento em Saúde Menstrual em Escolas do Ensino Médio de Ceilândia no Distrito Federal	2	Buscam-se estudantes proativos, responsáveis e comprometidos, com interesse em educação, comunicação e saúde coletiva.
Escola Cidadã: Letramento Midiático, Comunicação em Saúde e Enfrentamento à Desinformação em Escolas Públicas das Regiões Administrativas do Itapoã e Paranoá	2	Espera-se disponibilidade (15h semanais) para trabalho em equipe, participação em atividades de campo e envolvimento com produção de materiais. Valorizam-se habilidades de comunicação, organização, uso de ferramentas digitais e afinidade com os princípios do SUS.

**2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO**

2.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos termos do item 5.

2.2. Os projetos contemplados neste edital visam promover práticas de educação, informação e comunicação em saúde com informação adequada no Distrito Federal.

2.3. A ação se dará mediante a articulação de estudantes e professores em escolas públicas de ensino onde serão realizadas oficinas e eventos considerando dinâmicas territoriais a partir das histórias de atores/atrizes com papel de lideranças. A partir disso, busca-se compreender como essas pessoas, famílias e comunidades acessam as políticas públicas.

2.4. O plano de trabalho do bolsista de extensão será devidamente adequado após a seleção.

### **3. PÚBLICO DE INTERESSE**

3.1. Discentes regularmente matriculados em curso de graduação na Universidade de Brasília.

### **4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

4.1. O(a) bolsista deverá cumprir carga horária mínima de 15 (quinze) horas semanais presencialmente.

4.2. As atividades obrigatórias também incluem:

4.2.1. Participação no espaço físico de referência do Polo, conforme Plano de Trabalho acordado com o coordenador;

4.2.2. Elaboração de materiais técnico-científicos, incluindo textos educativos, cartilhas, roteiros e conteúdos digitais;

4.2.3. Participação em ações extensionistas externas, tais como palestras em escolas, campanhas de saúde e atividades comunitárias;

4.2.4. Atuação no espaço físico de referência do Polo conforme Plano de Trabalho;

4.2.5. Participação nos seguintes eventos: Fórum Local do Polo, Fórum Geral da REPE, Programação da REPE na Semana Universitária, Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB, Eventos de Organização da REPE para a SEMUNI 2026;

4.2.6. Elaboração de relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

4.2.7. Cumprimento do plano de trabalho cadastrado no SIGAA.

4.3. O não cumprimento das atividades poderá implicar o desligamento do(a) bolsista.

### **5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1. São requisitos obrigatórios:**

**5.1.1.** Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UnB;

**5.1.2.** Ter disponibilidade para cumprimento das 15h semanais obrigatórias da carga horária;

**5.1.3.** Não possuir vínculo familiar com a coordenação do projeto;

**5.1.4.** Não acumular bolsas acadêmicas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.) durante a vigência da bolsa de extensão, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

**5.1.5.** Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas junto ao DEX;

**5.1.6.** Responder o formulário da seleção e enviar os documentos comprobatórios necessários.

### **6. DAS VAGAS E CONCESSÃO DE BOLSAS**

6.1. Será ofertada 2 (duas) vagas por projeto, além da formação de cadastro reserva.

- 6.2. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados em cursos da UnB que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.
- 6.3. A bolsa terá o valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais), com vigência de até 8 (oito) meses, no período de maio a dezembro de 2026.
- 6.4. Será permitido somente uma inscrição por projeto, devendo o candidato escolher no momento da inscrição qual projeto mais se identifica.
- 6.5. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) participante do Programa de Assistência Estudantil (PPAES), considerando o critério de vulnerabilidade socioeconômica.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrições serão realizadas exclusivamente no formulário eletrônico: <https://forms.office.com/r/5Jv033Q22E>, entre os dias **14/05/2026 e 18/05/2026**.
- 7.2. Cabe ao candidato **anexar os documentos comprobatórios em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF e com o arquivo nomeado com o nome do candidato** no campo indicado no formulário.
- 7.3. O não preenchimento completo ou a ausência de documentos implicará desclassificação.
- 7.4. Documentos obrigatórios:
- 7.4.1. Histórico acadêmico com menções/notas.
  - 7.4.2. Grade horária atual (2026.1).
  - 7.4.3. Declaração de autodeclaração para ações afirmativas (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, exclusivamente para os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer nesta modalidade.
  - 7.4.4. Comprovantes de participação em projetos de extensão, mínimo de 6 meses cada.
  - 7.4.5. Currículo Lattes atualizado a partir de 2026.
  - 7.4.6. Carta de intenção para a vaga conforme projeto de interesse (máximo 1 lauda).
- 7.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

## 8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 8.1. Em conformidade com as diretrizes de inclusão, diversidade e equidade da Universidade de Brasília e com as orientações do Decanato de Extensão (DEX), este edital incorpora critérios de ações afirmativas no processo seletivo.
- 8.2. Poderão optar por concorrer na modalidade de ações afirmativas os(as) candidatos(as) que se autodeclararem:
- 8.2.1. Negros(as), pretos(as) e pardos(as);
  - 8.2.2. Indígenas;
  - 8.2.3. Pessoas com deficiência;
  - 8.2.4. Pessoas trans.

- 8.3. Os(as) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas concorrerão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), sendo avaliados conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 8.4. A classificação final será única e obedecerá à ordem decrescente de pontuação.
- 8.5. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente:
- 8.5.1. O(a) candidato(a) optante pelas ações afirmativas;
- 8.5.2. O(a) candidato(a) com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 8.6. A autodeclaração deverá ser anexada no ato da inscrição.
- 8.7. A Universidade de Brasília poderá, a qualquer tempo, adotar procedimentos de verificação da autodeclaração, conforme normativas vigentes.
- 8.8. Os(as) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas deverão, obrigatoriamente, anexar a Declaração de Autodeclaração constante no Anexo I deste edital, sob pena de não enquadramento na referida modalidade.
- 8.9. A Declaração de Autodeclaração deverá ser assinada eletronicamente por meio da plataforma Gov.br, sendo aceitas apenas assinaturas digitais válidas nos termos da legislação vigente.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1. A seleção será realizada em etapa única.
- 9.2. A avaliação será baseada na análise documental e carta de intenção, a partir das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 9.3. A ausência de comprovação documental das informações declaradas poderá resultar em desclassificação.
- 9.4. Não haverá interposição de recursos quanto ao resultado deste processo seletivo, considerando o caráter célere da seleção e a natureza classificatória baseada em critérios objetivos previamente definidos neste edital.
- 9.5. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante Bolsista.

## **10. DO RESULTADO**

- 10.1. O resultado será divulgado no Instagram do Laboratório ECoS (@ecos\_unb) e na página oficial (<https://ecos.unb.br>).
- 10.2. Os(as) candidatos(as) selecionados serão contatados para orientações quanto à formalização da bolsa.
- 10.3. Os(as) demais candidatos comporão cadastro reserva, em ordem decrescente de pontuação.

## **11. DA FORMALIZAÇÃO E PAGAMENTO DA BOLSA**

- 11.1. Os(as) bolsistas deverão formalizar o termo de compromisso por meio do Sistema Eletrônico de Informações da Universidade de Brasília (SEI-UnB).

11.2. É obrigatória a apresentação de conta corrente ativa em nome do(a) bolsista, não sendo permitido conta poupança, conta salário, conta conjunta ou em nome de terceiros.

11.3. A bolsa poderá ser interrompida nos seguintes casos:

11.3.1. Conclusão, trancamento ou desligamento do curso;

11.3.2. Descumprimento das atividades previstas neste edital;

11.3.3. Descumprimento da carga horária obrigatória;

11.3.4. Conduta incompatível com o ambiente universitário;

11.3.5. Solicitação do(a) bolsista ou coordenador, mediante comunicação formal.

## 12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação da Chamada	14/05/2026
Período de inscrições	<b>14/05/2026 a 18/05/2026 até às 12h</b>
Resultado Provisório	18/05/2026
Resultado Final	19/05/2026
Cadastro do Plano de Trabalho no SIGAA	19/05/2026
Envio do Termo de Compromisso via SEI	19/05/2026
Início das atividades	20/05/2026

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos e eventuais lacunas deste edital serão analisados e deliberados pela coordenação do projeto.

13.2. Dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [laboratorioecos.unb@gmail.com](mailto:laboratorioecos.unb@gmail.com); **Assunto:** Processo seletivo REPE.

Brasília, 14 de maio de 2026.

Profª Drª. Ana Valéria Machado Mendonça



Professora Titular do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde  
da Universidade de Brasília (FS/UnB)

Coordenadora do Laboratório ECoS/UnB

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Natália Fernandes de Andrade

Professora da Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde da  
Universidade de Brasília (FCTS/UnB)

Vice-Coordenadora do Laboratório ECoS/UnB

## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do Documento de identidade nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) na Universidade de Brasília, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins e para participação no processo seletivo referente à Chamada Pública REPE 2026 dos projetos sob responsabilidade do Laboratório ECoS, que me autodeclaro incluído no(s) seguinte(s) grupo(s) prioritário(s):

- Negro(a) (pretos ou pardos) com renda familiar de até um salário-mínimo;
- Indígena ou quilombola que cursou ensino médio em escolas públicas;
- Pessoa com deficiência em atendimento na DACES/DAC e renda familiar de até um salário-mínimo per capita;
- Pessoa transsexual.

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras, completas e de minha inteira responsabilidade.

Estou ciente de que a prestação de declaração falsa ou inexata poderá implicar minha eliminação do processo seletivo, bem como a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, especialmente aquelas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Declaro, ainda, estar ciente de que a Universidade de Brasília poderá, a qualquer tempo, realizar procedimentos de verificação desta autodeclaração, conforme normativas institucionais vigentes.

Brasília, \_\_\_\_ de abril de 2026

---

Assinatura